



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei: 487/2025.

Processo nº: 4631/2025.

Autoria: Osvaldo Maturano.

Assunto: Declara de utilidade pública o Instituto Kyokushin de Desenvolvimento Esportivo e Social, com sede neste Município.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 487/2025, de autoria do Vereador Osvaldo Maturano, que tem por finalidade declarar de utilidade pública o “Instituto Kyokushin de Desenvolvimento Esportivo e Social”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.901/0001-17, com sede à Rua Espírito Santo, nº 856, bairro João Goulart, neste Município. Consta da justificativa que a entidade atua na promoção do esporte, da cidadania e do desenvolvimento humano, com destaque para ações de inclusão social, formação esportiva, acompanhamento pedagógico e incentivo à permanência escolar.

Conforme informado, a documentação exigida pela legislação municipal de referência para a concessão do título de utilidade pública já foi verificada e se encontra regular, razão pela qual a análise desta Comissão volta-se, especificamente, aos aspectos financeiros, orçamentários e de repercussão sobre as contas públicas.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

No âmbito de competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, cumpre examinar se a proposição produz impacto direto sobre a receita, a despesa, a execução orçamentária ou a gestão fiscal do Município.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Sob esse prisma, o Projeto de Lei nº 487/2025 possui conteúdo essencialmente declaratório e institucional. A proposta limita-se a reconhecer, para os fins legais próprios, a utilidade pública de entidade já constituída e em funcionamento no Município, sem criar cargos, funções, estruturas administrativas, programas governamentais, obrigações financeiras imediatas, renúncia de receita ou aumento direto de despesa pública.

Não se identifica, portanto, inovação normativa apta a gerar repercussão orçamentária imediata ou a comprometer o equilíbrio das contas municipais. A matéria, tal como redigida, não impõe ao Poder Executivo a implementação de políticas públicas específicas, tampouco estabelece despesas obrigatórias de caráter continuado, subsídios, subvenções automáticas ou qualquer benefício financeiro direto decorrente da simples declaração de utilidade pública.

Além disso, a finalidade exposta na justificativa revela pertinência social da proposição, na medida em que a entidade desenvolve atividades voltadas à formação esportiva e à inclusão social, com reflexos positivos para a comunidade local. Embora esse aspecto não seja, por si só, suficiente para a aprovação sob o enfoque financeiro, reforça a ausência de descompasso entre o interesse público indicado no projeto e a regularidade fiscal da medida legislativa proposta.

Assim, à luz da competência desta Comissão, não se verificam óbices de natureza orçamentária ou financeira ao regular prosseguimento da matéria.

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 487/2025.

III - PARECER DA CFOTC

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, **opina** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 487/2025,





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

por não vislumbrar repercussão financeira ou orçamentária incompatível com o interesse público e com a regularidade fiscal da proposição.

Vila Velha/ES, 07 de abril de 2026.

ADEMIR PONTINI

Presidente/Relator

JONIMAR SANTOS

Membro

IVAN CARLINI

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003300330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 07/04/2026 12:23

Checksum: **E84A7C894B88E087AE17C0770746866269CE89DAD20F93E9AACD328A2BEE73DA**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 07/04/2026 13:15

Checksum: **2770DFB0EEA162AE77619EA0633D1ACA89CB99BF41FC39B1A0C145AE640D0C43**

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 07/04/2026 13:24

Checksum: **A5F2757D01D45BFC8194722E18FEEE7FCE878041C5AF76F5A5792AC99349AB25**

